

16 – SÁBADO, 13 DE FEVEIRO DE 2016

de obra proposta, poderá recorrer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados na sede do Suplemento Literário de Minas Gerais, sediado na Avenida João Pinheiro, 342, Belo Horizonte/MG – CEP 30130-180, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 10:00 horas às 17:00 horas ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro do prazo recursal.

10.5. A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida e fará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o julgamento do recurso.

11. SANÇÕES E IMPEDIMENTOS

11.1. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas neste edital serão desclassificadas.

11.2. As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada à inscrição.

11.3. É vedada a inscrição de:

11.3.1. Agente público da esfera estadual desde que caracterizados como servidores, colaboradores, prestadores de serviços relacionados à Secretaria de Cultura e suas instituições vinculadas.

11.3.2. Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade, até o 2º grau de integrantes da Comissão Julgadora.

11.3.4. Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o 2º grau de agente público vinculado a Secretaria de Estado de Cultura.

11.4. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros na documentação enviada e/ou no preenchimento.

11.5. As inscrições deverão ser preenchidas em língua portuguesa, sob pena de serem desconsideradas.

11.6. A candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desconsiderada, seja na fase de habilitação, seja na de seleção.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO.

12.1. A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais convocará os premiados para assinar, em até 15 dias, o Termo de Compromisso do presente Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado uma vez por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo interessado, por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

12.3. Uma vez convocado, na forma dos subitens anteriores, o interessado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas decairá do direito à contratação.

12.4. Na hipótese acima o prêmio não será efetivado e a Secretaria de Estado de Cultura decidirá a sua destinação.

12.5. É vedada a subcontratação do objetivo deste processo de seleção.

13. RESPONSABILIDADE DO AUTOR/TITULAR

13.1. O autor/titular da obra é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.

13.2. Havendo fundadas razões de dúvida quanto à identidade do autor/titular ou à veracidade das declarações, serão, desde logo, solicitadas ao autor/titular ou interessado providências para que a dúvida seja dirimida, anotando-se a circunstância na pasta da obra.

14. DADSDISPOSIÇÕESFINAIS

14.1. A documentação que apresentar falhas ou vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensinará a desclassificação do candidato.

14.2. A SEC não se responsabilizará por extravio de documentação decorrente de problema gerado pelos Correios ou quaisquer empresas de transporte e entrega.

14.3. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à unidade gestora deste edital seu arquivamento ou incineração na forma da lei.

14.4. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5.O candidato será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a SEC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da proposta.

14.7. Não serão aceitos como títulos de obras marcas de renome, marcas notoriamente conhecidas, o nome civil ou a assinatura, o pseudônimo ou o apelido notoriamente conhecidos, o nome artístico, singular ou coletivo, salvo com consentimento dos titulares, herdeiros ou sucessores.

14.9. A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais não tem, nem estabelecerá, quaisquer obrigações trabalhistas com os candidatos aos prêmios e com os integrantes da Comissão que não sejam seus servidores.

14.10. Os prazos previstos neste edital se iniciam e vencem em dia útil de expediente na SEC, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso vençam em fins de semana, feriados nacionais ou pontos facultativos.

14.11. O prazo de vigência da presente seleção pública será de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado final, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado por igual período.

14.14. Informações e orientações poderão ser obtidas por meio dos números telefônicos 31-3269-1143 ou ainda pelo site HTTP://www.cultura.mg.gov.br na seção “Fale Conosco”

14.15. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ao Secretário de Estado de Cultura a decisão.

14.16. O presente edital, bem como seus respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados nos sites da Secretaria de Estado de Cultura, no endereço eletrônico: www.cultura.mg.gov.br

14.17. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Ficha de Inscrição e Identificação;
b) Termo de Anúncia das Normas que Regem o Prêmio;
c) Recibo de Concordância e Recebimento do Prêmio Governo Minas Gerais de Literatura.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2016

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Secretário de Estado de Cultura

Nome do Projeto: Adequações Físicas do Palácio das Artes- 2016/2021

Empreendedor: Associação Pró Cultura e Promoção das Artes-APPA
Município: Belo Horizonte
Valor: R\$4.377.226,13

O Certificado de Aprovação estará disponível para retirada no site www.cultura.mg.gov.br/sf/c

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2016.

Felipe Rodrigues Amado Leite

Presidente da Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Secretário de Estado de Cultura

12 795035 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 001/2016

Dispõe sobre abertura de Tomada de Contas Especial

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do Art. 15 da Lei nº 11.552, 03 de agosto de 1994, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, Considerando que não foram aprovadas pela FAPEMIG as contas apresentadas pela Fundação de Apoio Universitário – FAU, para o Projeto TEC 50/10 celebrado em 19/08/2010, e Projeto TEC 10/12, celebrado em 12/03/2012, Resolve: Art. 1º - Instaurar, no âmbito desta Fundação, Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas dos seguintes projetos financiados pela FAPEMIG: TEC 50/10 – “Desenvolvimento do Projeto Aeronave AX2 – Tupã”, celebrado em 19/08/2010, e TEC 10/12 “Mock up de Aeronave Tupã”, celebrado em 12/03/2012, tendo como partícipes a FAPEMIG, na qualidade de Outorgante, a Universidade Federal de Uberlândia, na qualidade de Outorgada, a Fundação de Apoio Universitário, como gestora, a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, como interveniente, o Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto, como Coordenador do Projeto, e a empresa Axis Aeroespacial, Ltda., como empresa associada. Art. 2º - A presente Tomada de Contas Especial visa apurar possíveis irregularidades na prestação de contas dos mencionados projetos, determinar os fatos, quantificar eventuais danos para o erário, bem como identificar possíveis responsáveis. Art. 3º - Ficam designados os servidores a seguir nominados, para os procedimentos relativos à instauração da presente Tomada de Contas Especial, sob a coordenação do primeiro: I – Thiago Bernardes Borges –Masp 669749; 2 – Rosana Aparecida Gomes –Masp 1167126-0; 3 – Ana Pala Soares Amora – Masp 1066686-5. Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, pela Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria, com posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

12 795059 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº 008/2016, DE 11 DE FEVEIREIRO DE 2016. ODIRETORGERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 219 da Lei 869, de 05 de julho de 1952, Resolve: Art. 1º Substituir a servidora Isabela Fernandes Kattar, MASP 1.147.869-0, pelo servidor Marcelo Ferreira Campos, MASP 800.670-2, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria IPEM/MG nº 064/2015, de 09 de outubro de 2015, publicada em 11 de novembro de 2015, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Carlos Eduardo de Matos Ribeiro, MASP nº 1.348.778-0, mantendo-se os demais membros. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 11 de fevereiro de 2016. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA sette PINHEIRO. Diretor Geral do IPEM/MG

12 794751 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato nº 026 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João Dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, converte férias-prêmio em espécie, nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, as seguintes aposento: Masp 1046465-9– Sebastião Silva, AUNIV, aposentado em 30/12/2014, referente ao saldo de 04 meses.

Ato nº 027 - Concede abono de permanência, nos termos do parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03 às servidoras: Masp 0283419-0, Geralda Ivanete Campos, a contar de 05/01/2016. Masp 1046649-8, Maria Petromilha Rodrigues Ribeiro e Soares, a contar de 07/01/2016.

11 794641 - 1

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato nº 007 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, da servidora Geralda Eliana Velloso Lopes de Sá, masp 1046750-4 CPF nº. 369.063.286-20, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V Grau J, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 01/02/2016, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 008 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, da servidora Geralda Eliana Velloso Lopes de Sá, masp 1046750-4 CPF nº. 369.063.286-20, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V Grau J, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 01/02/2016, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 009 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, do servidor Geraldo Matos Guedes, masp 1045695-2 CPF nº. 260.694.586-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V Grau J, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 01/02/2016, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 010 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, da servidora Maria das Graças Mota Mourão, masp 0259837-3 CPF nº. 586.299.636-20, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI Grau A, lotada no Centro de Ciências Humanas, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 01/02/2016, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 011 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, da servidora Nadja Naira Guimarães, masp 0180782-5 CPF nº. 415.987.766-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V Grau J, lotada no Escritório de Representação da Unimontes, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 01/02/2016, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 012 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, registra afastamento preliminar a aposentadoria por invalidez, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/2014, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do servidor Rogeres de Jesus Maia Gusmão, masp 0825297-5, CPF 535.520.916-53 referente ao cargo de Professor de Educação Superior, nível II grau A, a partir de 24/08/2015, em direito, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, c/c art. 8º, inciso III,alínea B, da Lei Complementar nº 64/02, a proventos proporcionais a 22/35 anos.

Ato nº 013 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Cristiano Leonardo de Oliveira Dias, Masp 1163764-2, do cargo de provimento efetivo de Analista Universitário da Saúde, Nível I, Grau D, a partir de 16/12/2015.

Ato nº 014 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Fabioli dos Santos Araújo, Masp 0957766-9, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Nível I, Grau D, a partir de 04/06/2015.

Ato nº 015 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Farley Francisco Santana, Masp 1186871-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, a partir de 23/12/2015.

Ato nº 016 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Márcia Teixeira da Cruz, Masp 1205101-7, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Nível I, Grau C, a partir de 16/07/2015.

Ato nº 017 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Simarly Maria Soares, Masp 1192868-6, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Adm. 03, a partir de 23/12/2015.

Ato nº 018 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Veraldino Mendes Dias, Masp 1216895-1, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Nível I, Grau C, a partir de 25/01/2016.

Ato nº 019 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Willian Rodrigues da Silva, Masp 1186840-3, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Nível I, Grau D, a partir de 05/10/2015.

Ato nº 020 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Hellen Caroline Barbosa Rosa, Masp 1213643-8, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Nível I, Grau C, a partir de 16/01/2016.

Ato nº 021 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Liliane Pereira Barbosa, Masp 0883511-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Adm. 05, a partir de 29/01/2016.

Ato nº 022 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Marcúcia Carla D’Afonseca Santos Borges, Masp 1062383-3, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Adm. 03, a partir de 02/02/2016.

Ato nº 023 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Neilor Mateus Antunes Braga, Masp 1256429-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Adm. 03, a partir de 29/01/2016.

Ato nº 024 - Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, Roberto César Faria e Silva, Masp 1314258-3, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Adm. 03, a partir de 23/12/2015.

Ato nº 025 - Dispensa a Pedido, Eliane Ferreira Campos Vieira, Masp 1034867-0, do cargo de Professor de Educação Superior – admissão 01, nível IV, grau A, a partir de 15/10/2015.

Ato Retificatório nº 001 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, retifica no ato de afastamento preliminar a aposentadoria nº 226 publicado no MG de 11/11/2015 e no ato de aposentadoria nº 240 publicado no MG de 28/11/2015, referente à servidora Maria Elizabeth Velloso Mendonça Lages, Masp 0288422-9, onde se lê: CPF nº 266.419.766-58, leia-se: CPF nº 266.419.766-53.

11 794638 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Atos Assinados pelo Vice-Reitor

Prof.º Jose Eustáquio de Brito

ATO N.º 078/2016 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei n.º 8.517 de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei n.º 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei n.º 9.831 de 04 de julho de 1989 e da Lei n.º 9.957 de 18 de outubro de 1989, a(o) servidor(a) EDSON JOSÉ CARPINTEIRO REZENDE, Masp n.º 0349934-0, Professor de Educação Superio, Nível VI, Grau B, da Escola de Design, referente ao 7º biênio, a partir de 04/09/2015.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ATO N.º076/2016 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a(o) servidor(a) WESLEI CLEM DE MENEZES, Masp n.º 1034324-2, DAI 7, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio, a partir de 29/01/2016.

ATO N.º 077/2016 RETIFICA O ATO 2401/2015, publicado em 06/02/2016, de Concede Quinquênio referente a(o) servidor(a), GISELLE HISSA SAFAR, Masp nº 1033974-5, da Escola de Design, onde se lê: Nível IV, Grau D, leia-se: Nível V, Grau D.

ATO N.º 075/2016 RETIFICA NO ATO 047/2016, publicado em 03/02/2016, de designação referente a(o) servidor(a), DIOGO GONTIJO BORGES, Masp nº 1398846-4, da Unidade Acadêmica Passos, onde se lê: 20 (vinte) horas aula semanais, leia-se: 40 (quarenta) horas aula semanais.

12 795143 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

Atos assinados pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme ato publicado em 18/12/2015 - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.293, de 09 de setembro de 2015 – NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 900.847-5, LUIZ ESTEVAO GONÇALVES FONTES, referente ao 7º quinquênio, a partir de 12/08/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 925.694-2, LUIZ RODRIGUES MARTINS, referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/09/2015.

05 794122 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Pauta da 94ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 19 de fevereiro de 2016 às 09h. Local: Rua Espirito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. I. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba, Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame das Atas da 92º RO de 24/11/2015. RETIRDADA DE PAUTA em 15/12/2015 e da 93º RO de 15/12/2015. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 MBL. Materiais Básicos Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Itatiaçu/MG - PA/Nº 07282/2005/003/2013 DNP/M 831.415/2007 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Cristina Kistermann Chiodi representante da PGJ, Francisco de Assis Lafetá Couto representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Sônia Maria Costa Greco representante da SEDE. 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 6.1 lcal Energética Ltda. - Fazenda do Tronco - Aeroportos, criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalo de corte extensivo, cultura de cana-de-açúcar com queima, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta nativa, silvicultura - Felixlândia/MG - PA/Nº 01467/2007/004/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Marco Aurélio Moreira representante da FEDE-RAMINAS, Geraldo Antunes da Conceição representante do Instituto Ekos, Carlos Alberto Santos Oliveira representante da FAEMG, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Sônia Maria Costa Greco representante da SEDE. 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Revalidação da Licença de Operação: 7.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a umido minério de ferro, extração de minério de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 DNP/M 8.589/1942 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Cristina Kistermann Chiodi representante da PGJ, Francisco de Assis Lafetá Couto representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Sulamita Moreira Fernandes representante do CODEMA de Brumadinho e Marco Antônio da Silva representante da ARPA. 8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA - ETE Ventura Luiz - Tratamento de esgotos sanitários - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/ Nº 01844/2005/002/2014 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Thyssenkrupp Bilstein Brasil Molas e Componentes de Suspensão Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Ibirité/MG - PA/Nº 00314/1997/009/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. 10. Encerramento. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Pauta da 93ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 19 de fevereiro de 2016, às 13h30min. Local: Rua Espirito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. I. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado